



PREFETTURA MUNICIPAL DO LAJEDO
Pernambuco

LEI N.º 405/70

EMENTA:- Determina a abertura de Créditos Especiais nos quadros do Orçamento vigente e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a decretar a abertura de Créditos Especiais nos quadros do Orçamento para o presente exercício, até o limite de NCr\$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros novos).

§ 1º- Os créditos de que tratam o presente artigo destinar-se-ão ao resgate de vários compromissos já assumidos pela Municipalidade, constantes das despesas abaixo relacionadas:

- a) -mPromoção das festividades do dia 31 de janeiro, p.passado, quando da posse do atual Prefeito..... - NCr\$ 4.000,00
- b) - Auxílio concedido ao Clube Diversional de Lajedo - CDL, para a realização dos festejos carnavalescos de 1970..... - NCr\$ 450,00
- c) - Idem ass bailes populares promovidos - pelo Sr. Odilon Cesário da Silva, durante o carnaval do corrente ano..... - NCr\$ 200,00

Total..... NCr\$ 4.650,00

§ 2º - As despesas decorrentes destes empreendimentos ,correrão - por conta das disponibilidades financeiras de Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal do Lajedo, em 24 de março de 1970.

Francisco Manoel de Torres
Francisco Manoel de Torres - PREFEITO .

